PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41
CEP 68.100 - SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 11.532/85, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1985.

DENOMINA DE "DOUTOR CLÉO BERNARDO" A AVENIDA QUE SERVE DE LIGAÇÃO ENTRE OS BAIRROS MATINHA E SANTARENZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM aprovou e ele sanciona e publica para que produza os seus efeitos legais, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "AVENIDA DOUTOR CLÉO BERNARDO" a artéria construída pela Prefeitura, que serve de ligação entre os populosos bairros da Matinha e Santarenzinho na parte Sul da cidade.

Art. 2º - A denominação, da qual trata o artigo anterior, prende-se à justa homenagem que o Povo e o Poder Público deste Município prestam a CLÉO BERNARDO DE MACAMBIRA BRAGA, santareno, que em vida, com seu talento, inteligência e influência, sempre soube honrar a causa de nosso desenvolvimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

§ Único - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, aos seis dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

Engº ADELERME MAUÉS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

AURÉLIO IMBIRIBA DA ROCHA
Chefe de Gabinete

ARQUIVE-SE
Em, 09 / 12 / 1985
Arnaldo Sousa Lopes
1º Secretário

Em 10 / 12 / 85